



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do

Gostoso/RN CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 99478-4003 E-mail:

camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021

DISPÕE sobre a transferência, ao Tesouro Municipal, de recursos Câmara Municipal sobre a destinação de recursos para custeio de ações e serviços relacionados com os efeitos provocados pela pandemia do novo coronavírus (2019-nCoV), além de outras providências.

Art. 1º Os efeitos financeiros da presente resolução perdurarão até o mês de julho do corrente ano no município de São Miguel do Gostoso para enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Art. 2º A Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso transferirá ao Tesouro Municipal recursos oriundos do repasse municipal a própria Câmara, em montante correspondente a (valor) do respectivo saldo financeiro total.

§1º A transferência dar-se-á mediante desvinculação de receitas da referida rubrica, devendo ser efetuados os registros contábeis e as comunicações previstas na legislação de regência.

§2º Os recursos transferidos por força do disposto nesta resolução serão destinados ao custeio de ações e serviços nas áreas de saúde, vigilância sanitária e assistência social, relacionados com:

I - Os danos e agravos à saúde pública decorrentes do novo coronavírus (COVID19), bem como ao respectivo controle e contenção, com destaque para a aquisição de Equipamentos de Segurança Individual (EPI) para profissionais das áreas de saúde, segurança pública, defesa civil e assistência social;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do

Gostoso/RN CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 99478-4003 E-mail:

camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

II - A mitigação dos efeitos sociais sofridos pela população economicamente vulnerável, em razão do impacto da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) na economia e, especialmente, no mercado de trabalho, com destaque para o auxílio aos mais necessitados.

Art. 3º - Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a proceder todos os atos no sentido de regulamentar e tornar eficaz a presente Resolução.

Art. 4º Eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta do Orçamento da Câmara.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São M. do Gostoso/RN, 15 de março de 2021.


Azenate da Câmara Cruz

Vereador/Presidente





José Ribeiro da Silva Neto
Evandro de Sáez Medeiros



Art. 1º Este Decreto estabelece o Regulamento de aplicação das medidas de prevenção e controle da propagação da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Curitiba, com base no Decreto Estadual nº 10.101/2020 e no Decreto Municipal nº 1.000/2020.

Art. 2º Este Decreto estabelece o Regulamento de aplicação das medidas de prevenção e controle da propagação da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Curitiba, com base no Decreto Estadual nº 10.101/2020 e no Decreto Municipal nº 1.000/2020.

Art. 3º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de março de 2020.

AVANÇO DE CURITIBA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do

Gostoso/RN CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 99478-4003 E-mail:

camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

JUSTIFICATIVA

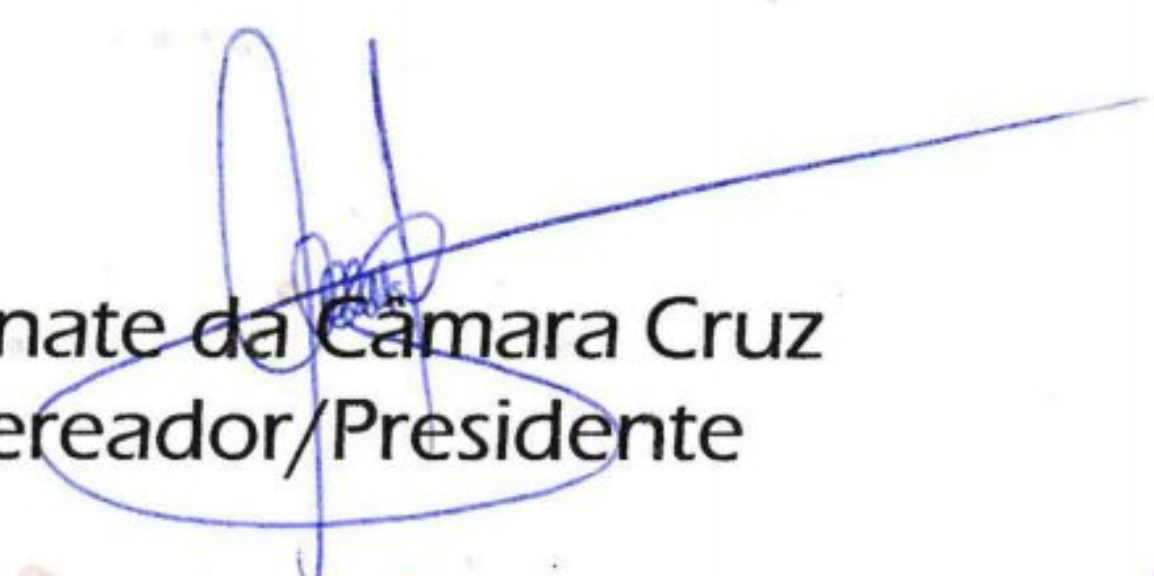
A pandemia internacional ocasionada pela infecção humana pelo coronavírus COVID-19, constitui um desafio extra, e de grandes proporções, aos gestores públicos.

Diante desse cenário e da urgência na tomada de medidas concretas para se proteger a população da rápida e, na maioria dos casos, silenciosa disseminação do vírus, é necessário que envidemos todos os esforços possíveis na busca de recursos públicos que possam ser direcionados a esse combate, por mais escassos que eles possam parecer.

Imbuído desse intuito apresento o presente Projeto de Resolução que prevê a transferência de forma temporária de recursos da Câmara Municipal ao tesouro do Município.

Ante o exposto e diante da grande importância da medida proposta, conto com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

São M. do Gostoso/RN, 15 de março de 2021.


Azenate da Câmara Cruz
Vereador/Presidente



